



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO Nº 5.198 /2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 5170/2025 O DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses de sua Administração;

Considerando a lei complementar nº. 055 de 25 de março de 2011;

Considerando a composição dos membros para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal- PDM, do Município de Conceição do Castelo- ES;

Considerando parecer da Câmara Municipal OF.CMCC-Nº047/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do artigo 99 de Lei Complementar nº. 055 de março de 2011. Dando nova redação aos representantes das entidades religiosas.

Art. 2º O conselho do Plano Diretor Municipal- PDM, de que trata o artigo primeiro deste Decreto será composto de membros titulares e suplentes, que ficam assim atribuídos:

Representante do Poder Executivo: MARILENE DAVEL DARIVA

Suplente: RICHARD FERREIRA GUARNIER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Representante do Poder Executivo: GUTIELLY ZUCOLOTO

Suplente: DANIELI VARGAS CRISOSTOMO COGO

Representante do Poder Executivo: TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO

Suplente: BRUNA ZAMBOM

Representante da Indústria e Comércio: NEWTON BILLER DE SOUZA

Suplente: EDMILSON DE SOUZA

Representante do Setor Popular como Organização de Moradores: JOÃO PAULO NUNES FIDELES ALVES

Suplente: DANIELI ALVES GOMES NUNES

Representante de Entidades Religiosas: LARISSA FABIANA COSTA

Suplente: FABRÍCIA TESSAROLO BELISÁRIO

Representante de Movimentos Sindicais: DENIZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MARETO

Suplente: ELIOMAR MARETO

Representante de Profissionais Liberais: ADRELIANO MARETO FONTAN

Suplentes: VICTOR ZORZAL

Representante de Conselho de Desenvolvimento Comunitário: DÁRIO MOREIRA

Suplente: ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº. 3.856, de 15 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 4º- Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo- ES, 09 de julho de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal